



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 565/92.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL EM TODO
O QUADRO DE PESSOAL INTERNO, EXTERNO E
COMISSIONADO DA PREFEITURA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover alteração Salarial em todo o quadro de Pessoal, Interno, Externo e Comissionado, em 100%.

Art.2º- A presente alteração Salarial em forma de aumento, retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1992.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1.992.

= CLEIDE ABRÃO TAVARES =

Prefeita Municipal